



PARECER Nº 154/2022

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, através do Memorando nº 680/2022/DDL, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2022;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022;

OBJETO: NOS TERMOS DO ESPECIFICADO NO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.099.014,64

1

I - DO RELATÓRIO

O Processo Licitatório em análise é composto por 02 (dois) volume(s), numerado(s), sendo Volume I, fls. 001 a 815, e volume II, fls.816 a 1.210.

Nos moldes a seguir exposto, relacionamos os seguintes documentos, para devida análise.

*Processo autuado e numerado, nos termos do art. 38 da 8.666/93;

*Quadro de Cotação nº 02264/22, especificando os serviços e seus respectivos preços, valor R\$ 3.127.225,79, fls.008;

*Plano de Trabalho oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Memória de Cálculo, Composição de trabalho e cronograma físico financeiro, fls. 009 a 022; seguido do Memorial Descritivo, composição de encargos, fls. 023 a 030;

*Convênio nº 173/2022/ SETRAN, fls.034 a 041, com a devida publicidade, fls.042/043.

*Autorização de abertura, fls. 045;

*Edital de Licitação, Minuta do Contrato e anexos, fls.050 a 101, foram analisados pelo Jurídico nº 343/PGM que emitiu parecer; fls.103 a 108;

*Avisos e Publicações, fls. 112 a 133;

* Novo Edital e seus respectivos anexos, fls. 134 a 187;

*Avisos de adiamento de abertura, fls. 188 a 198;



*Impugnações e respostas; fls. 199 a 234/238;
*Novo Edital e seus respectivos anexos, fls. 240 a 293;
*Avisos de adiamento de abertura, e publicações; fls.
294 a 305;

* Novo Edital de Abertura e seus respectivos anexos,
aviso de adiamento de abertura e publicação; fls.306 a 369;

*Credenciamento e Habilitação/Proposta de Preço;
fls.370 a 463;

* Ata de recebimento, abertura envelopes/habilitação,
nos termos da Ata, o credenciamento registra a suspensão do certâmen para
análise da habilitação; fls.464/465;

*Fase de habilitação, fls. 467 a 1.067; Seguido de Ata
de habilitação, fls.1.068/1.071;

*Recurso impetrado pela empresa, fls.1.083 e
julgamento do Recurso; fls. 1.148;

*Por postas de preços, fls.1.157 a 1.194; seguido de
Ata de abertura de propostas; fls.1.195; suspensa sessão para análise das
planilhas por Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras Municipal;

*Análise Técnica e Parecer sobre as propostas;
fls.1.196 a 1.202;

*Ata resultado final das propostas, fls.1.203 a 1.206;

*Termo de Adjudicação, fls.1.209. Empresa JC
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

** Salvo melhor juízo, não identificamos ilícitos.

Sucintamente, é o relatório.

Passo e emitir, Parecer.

II - DO PARECER/RECOMENDAÇÃO/DECLARAÇÃO

O Controle Interno Municipal, para os devidos fins
junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do
artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM/PA; quanto ao Processo Licitatório nº
155/2022 – Tomada de Preço nº 022/2022, nos termos do apresentado.



DECLARA-O revestido das formalidades legais. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.

RECOMENDA a obrigatoriedade da publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a esta TOMADA DE PREÇO, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, sob o risco eminente de Notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) fiscalizadores externos, (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade dos envolvidos e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções, que as julgar cabíveis.

Redenção-Pá, 05 de dezembro de 2022.

É o Parecer. Smj.

Sergio Tavares
Controlador Geral Municipal
Decreto nº 014/2021.